



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PAULO MUSTRANGI
Vice-Prefeito

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO
Secretária-Chefe de Gabinete

MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral

PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ÁUREA GONÇALVES DA SILVA
Controladora-Geral

VALESCA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Secretária de Assistência Social,
Habitação e Regularização Fundiária

RODRIGO WERNER DA SILVA
Secretário de Proteção e Defesa Civil

RAFAEL JOSÉ SIMÃO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ADRIANA REGINA DE PAULA
Secretária de Educação

VYRNA JACOMO DE ABREU NUNES
Secretária de Obras

ELIAS CABRAL DA PONTE MONTES
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

CARLOS ALBERTO MUNIZ
Secretário de Meio Ambiente

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Secretário de Saúde

JEFERSON GOMES DE ANDRADE
Secretário de Planejamento e Orçamento

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO
Secretário de Governo

SILVIA ARANTES GUEDON
Secretária de Turismo

THIAGO DE MORAIS FRANÇA
Secretário de Esportes, Promoção da Saúde,
Juventude, Idoso e Lazer

MARCIA SCHANUEL BASTOS
Secretária da Pessoa com Deficiência,
Mobilidade Reduzida e Doenças Raras

THAIS JUSTEN GOMES
Secretária de Direitos e Políticas para as Mulheres

DIANA ILIESCU
Presidente do Instituto Municipal de Cultura

DANIELA CURIONI DE BARROS
Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL
Diretor-Presidente do INPAS

ANDERSON DA SILVA FRAGOSO
Diretor-Presidente da Comdep

DIOGO CEZAR ESTEVES DE ARAUJO
Diretor-Presidente da CPTRANS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gapdo@petropolis.rj.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325/2246.9348.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30.
Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9352

Venda – Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao Cefet)
Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXXII – N.º 7039 – Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

internet

Reprodução



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI N.º 8.943 de 21 de novembro de 2024

Institui o evento "Virada Esportiva Municipal" no âmbito do Município de Petrópolis, e dá outras providências.

Art. 1º – Fica instituído do âmbito do município de Petrópolis, o Projeto "Virada Esportiva Municipal".

Parágrafo único – A "Virada Esportiva Municipal" consiste em uma maratona anual de atividades e eventos de caráter esportivo, de lazer e recreação, com uma pluralidade de modalidades esportivas que poderão ser praticadas e/ou assistidas.

Art. 2º – A implementação das ações da "Virada Esportiva Municipal, bem com o a gestão do evento poderá ser realizada pela Secretaria de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer ou equivalente, de forma articulada com demais órgãos da administração pública direta e indireta, quando se fizer necessário.

Art. 3º – As atividades poderão acontecer nos centros esportivos municipais, parques, e outros espaços públicos que a Secretaria de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer – entender pertinente.

Art. 4º – A Virada Esportiva Municipal acontecerá anualmente no primeiro final de semana do mês de setembro, tendo início na manhã de sábado até o fim da tarde de domingo.

Art. 5º – O Poder Executivo fica autorizado a celebrar parcerias público-privada para a realização do evento.

Art. 6º – As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 21 de novembro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Projeto CMP n.º 9860/2021 – Autoria: Marcelo Chitão

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI N.º 8.944 de 21 de novembro de 2024

Regulamenta o tratamento jurídico diferenciado a microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais – MEIs e produtores rurais locais em certames licitatórios no Município de Petrópolis.

Art. 1º – Esta lei regulamenta o tratamento jurídico diferenciado das microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais – MEIs e produtores rurais locais em certames licitatórios, no município de Petrópolis.

Art. 2º – Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, deve ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais – MEIs, nos termos do disposto nesta Lei, com objetivo de:

I – promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;

II – ampliar a efetividade das políticas públicas; e

III – incentivar a inovação tecnológica.

§ 1º – Para efeitos desta Lei, considera-se:

I – âmbito local – limites geográficos do Município onde deve ser executado o objeto da contratação;

Art. 3º – Para os efeitos desta Lei considera-se microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais – MEIs, o regulamentado pela Lei Complementar n.º 123, artigo 3º, incisos I e II, de 14/12/2006.

§ 1º – Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput deste artigo, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

Art. 4º – Nas licitações de produtos rurais locais será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais – MEIs.

§ 1º – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Art. 5º – Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas.

Art. 6º – O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 7º – Os editais publicados após a data de entrada em vigor desta Lei devem ser ajustados a seus termos.

Art. 8º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 21 de novembro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Projeto CMP n.º 4621/2022 – Autorias: Fred Procópio, Dr. Mauro Peralta, Hingo Hammes e Ronaldo Ramos

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI N.º 8.945 de 21 de novembro de 2024

Institui a "Semana Municipal de Conscientização sobre a Epidermólise Bolhosa" no Município de Petrópolis e dá outras providências.

Art. 1º – Fica instituída no município de Petrópolis a Semana Municipal de Conscientização Sobre a Epidermólise Bolhosa a ser iniciada no dia 25 de outubro, tendo em vista ser o Dia Mundial de conscientização da doença.

Art. 2º – A Semana Municipal de Conscientização Sobre a Epidermólise Bolhosa tem como principais objetivos:

I – ampliar a informação e o conhecimento sobre a epidermólise bolhosa, suas causas, sintomas e meios de tratamento;

II – combater o preconceito que cerca a epidermólise bolhosa.

Art. 3º – Durante a Semana Municipal de Conscientização Sobre a Epidermólise Bolhosa poderão ser realizadas palestras, debates e distribuição de panfletos nos espaços públicos e de atendimento à população.

Art. 4º – O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 21 de novembro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Projeto CMP n.º 5258/2023 – Autoria: Gilda Beatriz

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI N.º 8.946 de 21 de novembro de 2024

Institui o Dia Municipal da Escalada em Rocha no Calendário Municipal de Petrópolis e dá outras providências.

Art. 1º – Fica instituído o "Dia Municipal da Escalada em Rocha" a ser comemorado anualmente no dia 15 de agosto.

Art. 2º – O Dia Municipal de que trata esta lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Petrópolis.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 21 de novembro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Projeto CMP n.º 1101/2024 – Autoria: Hingo Hammes

DECRETO N.º 1111 de 21 de novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

O Prefeito Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Art. 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.700 de 30 de dezembro de 2023 e conforme Decreto n.º 792, de 25 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 42536/2024;

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 951.405,23 (novecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e três centavos) em favor Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III do §1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.700 de 30 de dezembro de 2023.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 21 de novembro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral

JEFERSON GOMES DE ANDRADE
Secretário de Planejamento e Orçamento

PORTARIA N.º 3.657 de 21 de novembro de 2024

Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora da 3º Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil.

O Prefeito do Município de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR, nos termos do Decreto Municipal n.º 1107 de 14 de novembro de 2024, para integrarem a

Comissão Organizadora, que irá propor o Regimento Interno da 3º Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil, com o tema "Redução de Riscos e Desastres: Cenário Atual e Perspectivas Futuras", em consonância com o Regimento Interno da Conferência Nacional de Defesa Civil, que disporá sobre organização, funcionamento e processo de escolha dos delegados, os seguintes membros:

- I) RODRIGO D'ALMEIDA
- II) EDUARDA CONDE
- III) VITÓRIA CHRIST
- IV) CLÁUDIA RIBEIRO
- V) JULIA ROBERTA NASCIMENTO CORREA

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 22 de novembro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 3.658 de 21 de novembro de 2024

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, de acordo com o disposto nos incisos XIX e XX do art. 47 do Código Tributário Municipal, incluídos pela Lei Municipal n.º 7.882/2019, ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DA TAXA DE COLETA DE LIXO a partir de 29/07/2022 até 29/07/2025, para o imóvel situado na Rua Montecasseros, n.º 440, Centro. Inscrição Municipal n.º 189.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 21 de novembro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 3.659 de 21 de novembro de 2024

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, incluídos pela Lei Municipal n.º 8.296/2022, ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DA TAXA DE COLETA DE LIXO para os exercícios de 2022 e 2023, para o imóvel situado na Avenida Coronel Veiga, n.º 585, bloco B, Apto 403, Vagas 6, Centro. Inscrição Municipal n.º 44849.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 21 de novembro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 3.660 de 22 de novembro de 2024

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, incluídos pela Lei Municipal n.º 6.930/2012, ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, para os imóveis abaixo relacionados:

- Situado na Rua Hívio Naliato, n.º 696 B, Cascatinha, para o Exercício de 2024, Processo n.º 6226/2024. Inscrição Municipal n.º 360495;
- Situado na Rua Professor Stroeller, n.º 45 A, Quarteirão Brasileiro, para o Exercício de 2024, Processo n.º 4731/2024. Inscrição Municipal n.º 50741;
- Situado na Rua Quissamã, n.º 392, Quissamã, para o Exercício de 2023, Processo n.º 52417/2023. Inscrição Municipal n.º 68477;

ANEXO AO DECRETO N.º 1111 de 21 de novembro de 2024

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Atendimento População Situação Risco	20.04.08.244.2010.2034	3.3.90.48.00	1.500.99	951.405,23	
Cozinha Comunitária	20.02.08.244.2008.2028	4.4.90.52.00	1.500.99		178.620,00
Serviço Proteção Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI e NAPE	20.02.08.244.2009.2029	3.3.50.43.00	1.500.99		145.000,00
Serviço de Acolhimento Institucional	20.02.08.244.2009.2032	3.3.50.43.00	1.500.99		528.000,00
Lavanderia Comunitária	20.02.08.244.2021.1009	4.4.90.52.00	1.500.99		99.785,23
				951.405,23	951.405,23

– Situado na Rua Sergipe, n.º 51, Quitandinha, para o Exercício de 2018, Processo n.º 5614/2018. Inscrição Municipal n.º 15866.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 21 de novembro de 2024.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

CORRIGENDA

Portaria n.º 3.153, publicado no DOM n.º 6907, de 15/05/2024

Onde se lê: “a partir de 28/02/2022”

Leia-se: “a partir de 27/02/2022”

CAROLINA COUTO DUARTE
Chefe do DAAF/GAP

Secretaria de Obras

ACEITE DEFINITIVO

Comunicamos à empresa ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, que, a partir de 05/09/2024, ficam aceitos definitivamente os serviços contratados através do processo n.º 41368/2022, compreendendo a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE DIVERSOS CURSOS HÍDRICOS – PETRÓPOLIS/RJ.

ERICSON COUTO LOBATO
Diretor Operacional

ACEITE PROVISÓRIO

Comunicamos à empresa BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA EPP, que, a partir de 18/10/2024, ficam aceitos provisoriamente os serviços contratados através do processo n.º 22029/2024, compreendendo a EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO, ESTABILIZAÇÃO E SISTEMA DE DRENAGEM NA RUA CACILDA BECKER N.º 1715 – INDEPENDÊNCIA E NA RUA ANTÔNIO DA SILVA LIGEIRO N.º 222 – INDEPENDÊNCIA – PETRÓPOLIS/RJ.

LAURO COSTA PEREIRA DE SÃO TIAGO
Engenheiro Civil

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Fica designado A DIEGO CARIÚS MACHADO para fiscalização e acompanhamento do contrato n.º 15466/2024.

JESSICA PONTES SEABRA
Diretora – Deop

ACEITE PROVISÓRIO

Comunicamos à empresa ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., que, a partir de 17/10/2024, ficam aceitos provisoriamente os serviços contratados através do processo N.º 15466/2024, compreendendo a EXECUÇÃO DE ESTABILIZAÇÃO E PROTEÇÃO DO LEITO DO RIO EM MURO DE GABIÃO – LOCVALIZADAS 02,03,04 E 05.

DIEGO CARIÚS MACHADO
Engenheiro Civil

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1212/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 336/2024

Processo n.º 27574/2024 – Pregão Eletrônico n.º 086/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL E POLIVITAMINICOS, PARA O HMNSE – SAC 224-24 – SE-

CRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.380.569/0001-80. Valor Estimado: R\$ 119.880,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição resumida*	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
02	Nutrição parenteral total 3x1.....BLS.....360.....333,00.....119.880,00 (glicose 150 a 160g, aminoácidos 40 a 80g, emulsão líoídica 40 a 50g, calorias 1200 a 1500) – bolsa/frasco 1000 a 1250ml.				

(*) demais especificações conforme Anexo I do Edital.

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1246/2024
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo lavrado sob n.º 014/2024. Ata de Registro de Preços n.º 022/2024. Processo Administrativo n.º 26.368/2023, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a empresa SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 14.935.828/0001-46. O presente termo tem como objetivo celebrar o reequilíbrio econômico financeiro de preço do item 01, constante da Clausula Primeira da ARP, nos termos do art. 12, §1º do Decreto Municipal n.º 92/09 e na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8666/93, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição resumida*	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
01	Arroz agulhinha.....KG.....37.910.....7,00.....265.370,00				

(*) demais especificações conforme Anexo I do Edital.

Ratificam-se, neste ato todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas, vigorando o presente termo aditivo a partir da data de assinatura. Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1250/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 340/2024

Processo n.º 27574/2024 – Pregão Eletrônico n.º 086/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL E POLIVITAMINICOS, PARA O HMNSE – SAC 224-24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: VAS-CONCELOS INDÚSTRIA FARMACÉUTICA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.155.425/0001-93. Valor Estimado: R\$ 7.356,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
04	Oligoelementos – sulfato de manganês.....AMP.....600.....12,26.....7.356,00 monoidratado + Sulfato de zinco heptaidratado + cloreto crômico Hexaidratado + sulfato cúprico Pentaidratado – ampola 2ml (tipo ad element)				

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

DISQUE MEIO AMBIENTE ☎ 2233-8180

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1255/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 341/2024

Processo n.º 18053/2024 – Pregão Eletrônico n.º 098/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA A REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS MUNICIPAIS DE COMBATE À RAIVA ANIMAL E DEMAIS AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA DIVISÃO DE CONTROLE DE VETORES, ZOONOSSES E AGRAVOS DE INTERESSE À SAÚDE, COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ARTEG BUREAU DE ARTES, GRÁFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.017.890/0001-03. Valor Estimado: R\$ 39.000,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do objeto	Quant	UN R\$	Total R\$
01	Impressos Variados – Confecção de impressos:40.000.....0,051...2.040,00 Serhas devendo ser divididas em blocos contendo 50 serhas, devendo ser destacáveis. Medidas: 14,5 x 11 cm, cor preto e cinza, papel branco, o campo data deve ficar em branco, para ser preenchido somente no momento do uso o campo lote deve ficar em branco e o campo N.º deverá ser impresso preenchido sequencialmente de 01 a 50. A linha pontilhada deverá ser serilhada, para que o canhoto fique no bloco, após a serha ser destacada, modelo em anexo.			
02	Cartaz, tamanho 50 x 70 cm em papel offset.5.000.....0,724...3.620,00 – Dizeres Vacine seu melhor amigo, Data, Local e Hora e como logos do SUS, da Prefeitura de Petrópolis e da Coordenadoria de Vigilância ambiental conforme modelo em anexo			
03	Folder – Confecção de Folder Esporotricose,10.000.....0,207...2.070,00 papel couchê 115g com brilho, 4/4 cores – dobra tamanho: 20cm (largura) x 28cm (altura), contendo informações conforme sobre Esporotricose, modelo anexo.			
04	Confecção de Folder – Leptospirose, papel couchê.....5.000.....0,207...1.035,00 115g com brilho, 4/4 cores – dobra Tamanho: 20cm (largura) x 28 cm (altura), contendo informações conforme sobre Leptospirose, modelo anexo.			
05	Confecção de Livreto Cuidados com a água,10.000.....0,207...2.070,00 papel couchê 115g com brilho, 4/4 cores – Tamanho: 20cm (largura) x 28 cm (altura), contendo informações conforme sobre Cuidados com a água, modelo em anexo			
06	Confecção de Livreto Guarda Responsável,10.000.....0,207...2.070,00 papel couchê 115g com brilho, 4/4 cores – Tamanho: 20cm (largura) x 28 cm (altura), contendo informações conforme sobre Guarda Responsável, modelo em anexo.			
07	Confecção de Folder Animais Peçonhentos,10.000.....0,207...2.070,00 papel couchê 115g com brilho, 4/4 cores – dobra tamanho: 20cm (largura) x 28 cm (altura), contendo informações conforme sobre Animais Peçonhentos, modelo anexo.			
08	Confecção de Folder Raiva, papel couchê 115g.....10.000.....0,207...2.070,00 com brilho, 4/4 cores – dobra – tamanho: 20cm (largura) x 28cm (altura), contendo informações conforme sobre Animais Peçonhentos, Modelo anexo.			
09	Confecção de Folder Febre Maculosa,10.000.....0,207...2.070,00 papel couchê 115g com brilho, 4/4 cores – dobra tamanho: 20cm (largura) x 28cm (altura), contendo informações conforme sobre Animais Peçonhentos, modelo anexo.			
10	Confecção de Folder Dengue, papel couchê 115g.....40.000.....0,172...6.880,00 com brilho, 4/4 cores – tamanho: A4 – dobrado, contendo informações conforme, modelo em anexo.			
11	Banner – Confecção de Banner Dengue. Cores.300.....43,35...13.005,00 Material: lona tamanho: 90cm (largura) x 120cm (altura), contendo informações conforme, modelo em anexo			

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

Secretaria de Proteção e Defesa Civil

PORTARIA N.º 005 de 07 de agosto de 2024

O Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil, usando de suas atribuições legais, resolve

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de n.º 009, de 10 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Petrópolis em 16 de maio de 2023, a partir de 13 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, em 10 de abril de 2024.

RODRIGO WERNER DA SILVA
Secretário de Proteção e Defesa Civil

Secretaria de Governo

CONSELHO MUNICIPAL DO
PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal do Patrimônio Natural e Cultural – COMPNAC, CONVOCA todos os seus membros Titulares para sua Reunião Ordinária no mês de “NOVEMBRO”, a se realizar no dia 27 de novembro do corrente ano, quarta-feira às 10h. A reunião será realizada por videoconferência através do GOOGLE MEET, para continuidade aos trabalhos. Solicito que na impossibilidade de comparecimento do membro titular, este justifique sua falta e determine a presença de seu suplente para comparecimento à reunião. E convida também toda sociedade civil organizada, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Análise de processos referentes a imóveis tombados;
- 2) Análise de processos de redução de IPTU;
- 3) Modificações não autorizadas realizadas pelo SESC Quitandinha;
- 4) Calendário de reuniões de 2025;
- 5) Assuntos gerais.

Links para acesso à reunião:

Parte 1: <https://meet.google.com/xpg-ytav-hgf>

Parte 2: <https://meet.google.com/rnn-totw-imu>

Parte 3: <https://meet.google.com/kyy-byjf-afp>

Petrópolis, 13 de novembro de 2024.

CECÍLIA FÉLIX DE PAIVA
Presidente do COMPNAC

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA
DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoca os conselheiros titulares e suplentes para a Reunião Ordinária do CMDDPI referente ao mês de novembro de 2024 que será realizada de forma online no dia 21 de novembro de 2024, às 9h30, com os seguintes assuntos de pauta:

- 1) Aprovação da ata da reunião anterior;
- 2) Informes sobre as conferências Nacional, Estadual e Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;
- 3) Visitas às ILPI;
- 4) Assuntos gerais.

GABRIELA FALCONI
Presidente do CMDDPI

Secretaria de Saúde

PORTARIA N.º 040 CPIA de 12 de novembro de 2024

O Secretário de Saúde, usando de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 218, IV, da Lei Municipal n.º 6946/12 c/c artigo 3º, letra “c”, do Decreto Municipal n.º 848, de 29/10/2015, bem como o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar n.º 30479/2023, resolve

APLICAR a penalidade de SUSPENSÃO por 90 (noventa) dias, sendo convertida metade em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ao servidor MARCO AURÉLIO SILVA JUSTO, matrícula n.º 7999, por infringir o artigo 192 incisos I, II, III, IX e o

artigo 193 inciso V, IX, XVII E XXIV, 206 E 209 INCISOS I, III, IV, V E XV da Lei n.º 6.946 de 04 de abril de 2012.

OPINO ainda pelo ARQUIVAMENTO do feito relativamente ao servidor JORGE ANTONIO SIMÕES, matrícula n.º 5938.

Petrópolis, 12 de novembro de 2024.

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Secretário de Saúde

Despacho do Processo de Sindicância n.º 14183/2024 da decisão do Secretário de Saúde.

“Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pela ilustre sindicante nomeada determino o ARQUIVAMENTO do feito. Dê-se ciência ao solicitante. Após, archive-se.”

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Secretário de Saúde

Despacho do Processo de Sindicância n.º 7342/2024 da decisão do Secretário de Saúde.

“Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pelo ilustre sindicante nomeado determino o ARQUIVAMENTO do feito. Dê-se ciência ao solicitante. Após, archive-se.”

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Secretário de Saúde

Despacho do Processo de Sindicância n.º 31884/2018 da decisão do Secretário de Saúde.

“Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pelo ilustre sindicante nomeado determino o ARQUIVAMENTO do feito. Dê-se ciência ao solicitante. Após, archive-se.”

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Secretário de Saúde

Despacho do Processo de Sindicância n.º 10314/2019 da decisão do Secretário de Saúde.

“Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pelo ilustre sindicante nomeado determino o ARQUIVAMENTO do feito. Dê-se ciência ao solicitante. Após, archive-se.”

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Secretário de Saúde

Despacho do Processo de Sindicância n.º 2051/2020 da decisão do Secretário de Saúde.

“Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pelo ilustre sindicante nomeado determino o ARQUIVAMENTO do feito. Dê-se ciência ao solicitante. Após, archive-se.”

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Secretário de Saúde

Despacho do Processo de Sindicância n.º 21369/2020 da decisão do Secretário de Saúde.

“Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pelo ilustre sindicante nomeado determino o ARQUIVAMENTO do feito. Dê-se ciência ao solicitante. Após, archive-se.”

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Secretário de Saúde

Despacho do Processo de Sindicância n.º 26362/2020 da decisão do Secretário de Saúde.

“Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pelo ilustre sindicante nomeado determino o ARQUIVAMENTO do feito. Dê-se ciência ao solicitante. Após, archive-se.”

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Secretário de Saúde

Despacho do Processo de Sindicância n.º 30729/2020 da decisão do Secretário de Saúde.

“Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pelo ilustre sindicante nomeado determino o ARQUIVAMENTO do feito. Dê-se ciência ao solicitante. Após, archive-se.”

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Secretário de Saúde

Despacho do Processo de Sindicância n.º 41752/2020 da decisão do Secretário de Saúde.

“Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pelo ilustre sindicante nomeado determino o ARQUIVAMENTO do feito. Dê-se ciência ao solicitante. Após, archive-se.”

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Secretário de Saúde

Despacho do Processo de Sindicância n.º 46906/2020 da decisão do Secretário de Saúde.

“Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pelo ilustre sindicante nomeado determino o ARQUIVAMENTO do feito. Dê-se ciência ao solicitante. Após, archive-se.”

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Secretário de Saúde

Despacho do Processo de Sindicância n.º 9655/2021 da decisão do Secretário de Saúde.

“Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pelo ilustre sindicante nomeado determino o ARQUIVAMENTO do feito. Dê-se ciência ao solicitante. Após, archive-se.”

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Secretário de Saúde

Despacho do Processo de Sindicância n.º 6870/2022 da decisão do Secretário de Saúde.

“Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pelo ilustre sindicante nomeado determino o ARQUIVAMENTO do feito. Dê-se ciência ao solicitante. Após, archive-se.”

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Secretário de Saúde

Despacho do Processo de Sindicância n.º 51397/2021 da decisão do Secretário de Saúde.

“Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pelo ilustre sindicante nomeado determino o ARQUIVAMENTO do feito. Dê-se ciência ao solicitante. Após, archive-se.”

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Secretário de Saúde

Despacho do Processo de Sindicância n.º 206350/2014 da decisão do Secretário de Saúde.

“Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pelo ilustre sindicante nomeado determino o ARQUIVAMENTO do feito. Dê-se ciência ao solicitante. Após, archive-se.”

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Secretário de Saúde

Despacho do Processo de Sindicância n.º 206639/2014 da decisão do Secretário de Saúde.

“Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pelo ilustre sindicante nomeado determino o ARQUIVAMENTO do feito. Dê-se ciência ao solicitante. Após, archive-se.”

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Secretário de Saúde

Despacho do Processo de Sindicância n.º 207455/2014 da decisão do Secretário de Saúde.

“Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pelo ilustre sindicante nomeado determino o ARQUIVAMENTO do feito. Dê-se ciência ao solicitante. Após, archive-se.”

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Secretário de Saúde

Despacho do Processo de Sindicância n.º 207901/2014 da decisão do Secretário de Saúde.

“Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pelo ilustre sindicante nomeado determino o ARQUIVAMENTO do feito. Dê-se ciência ao solicitante. Após, archive-se.”

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Secretário de Saúde

Despacho do Processo de Sindicância n.º 201293/2015 da decisão do Secretário de Saúde.

“Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pelo ilustre sindicante nomeado determino o ARQUIVAMENTO do feito. Dê-se ciência ao solicitante. Após, archive-se.”

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Secretário de Saúde

Despacho do Processo de Sindicância n.º 208273/2015 da decisão do Secretário de Saúde.

“Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pelo ilustre sindicante nomeado determino o ARQUIVAMENTO do feito. Dê-se ciência ao solicitante. Após, archive-se.”

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Secretário de Saúde

Despacho do Processo de Sindicância n.º 401804/2016 da decisão do Secretário de Saúde.

“Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pelo ilustre sindicante nomeado determino o ARQUIVAMENTO do feito. Dê-se ciência ao solicitante. Após, archive-se.”

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Secretário de Saúde

Despacho do Processo de Sindicância n.º 7852/2017 da decisão do Secretário de Saúde.

“Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pelo ilustre sindicante nomeado determino o ARQUIVAMENTO do feito. Dê-se ciência ao solicitante. Após, archive-se.”

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Secretário de Saúde

Despacho do Processo de Sindicância n.º 21924/2020 da decisão do Secretário de Saúde.

“Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pelo ilustre sindicante nomeado determino o ARQUIVAMENTO do feito. Dê-se ciência ao solicitante. Após, archive-se.”

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Secretário de Saúde

Despacho do Processo de Sindicância n.º 26376/2020 da decisão do Secretário de Saúde.

“Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pelo ilustre sindicante nomeado determino o ARQUIVAMENTO do feito. Dê-se ciência ao solicitante. Após, archive-se.”

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Secretário de Saúde

Despacho do Processo de Sindicância n.º 35857/2021 da decisão do Secretário de Saúde.

“Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pelo ilustre sindicante nomeado determino o ARQUIVAMENTO do feito. Dê-se ciência ao solicitante. Após, archive-se.”

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Secretário de Saúde

Despacho do Processo de Sindicância n.º 205021/2014 da decisão do Secretário de Saúde.

“Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pelo ilustre sindicante nomeado determino o ARQUIVAMENTO do feito. Dê-se ciência ao solicitante. Após, archive-se.”

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Secretário de Saúde

Despacho do Processo de Sindicância n.º 204622/2014 da decisão do Secretário de Saúde.

“Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pelo ilustre sindicante nomeado determino o ARQUIVAMENTO do feito. Dê-se ciência ao solicitante. Após, archive-se.”

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Secretário de Saúde

Despacho do Processo de Sindicância n.º 204493/2014 da decisão do Secretário de Saúde.

“Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pelo ilustre sindicante nomeado determino o ARQUIVAMENTO do feito. Dê-se ciência ao solicitante. Após, archive-se.”

RICARDO PATULÉA DE VASCONCELLOS
Secretário de Saúde

Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS

Para tratar assunto de seus interesses, o chefe dos cemitérios, solicita o comparecimento, urgente, das pessoas responsáveis pela locação de gavetões ocupados pelos inumados abaixo relacionados, à Administração do Cemitério Municipal, até as datas de vencimento, impreterivelmente.

Nome	Vencimento
SEBASTIAO LOURENCO GOMES	01/11/2024
Quadra 15 D, 3º Platô, Fila B. Ordem 02	
VALDECIR DE SOUZA SILVA	01/11/2024
Quadra 15 D, 3º Platô, Fila C. Ordem 02	
MARIA DA GLORIA RAMOS FALCAO	01/11/2024
Quadra 15 D, 3º Platô, Fila B. Ordem 03	
ALBERTINA DE LIMA	01/11/2024
Quadra 15 D, 3º Platô, Fila B. Ordem 04	
OSWALDO ANDRE	01/11/2024
Quadra 15 D, 3º Platô, Fila C. Ordem 04	
ANTONIO ALVES DE LIMA FILHO	02/11/2024
Quadra 15 D, 3º Platô, Fila B. Ordem 06	
ROZELI GONCALVES DO VALLE	02/11/2024
Quadra 15 D, 3º Platô, Fila B. Ordem 07	
ELINA DE FREITAS LUCAS	02/11/2024
Quadra 15 D, 3º Platô, Fila B. Ordem 09	
THEREZA GONCALVES DO COUTO	03/11/2024
Quadra 15 D, 3º Platô, Fila B. Ordem 11	
RONILSON DOS SANTOS	03/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila B. Ordem 15	
FRANCISCO CARLOS VIVEIROS	03/11/2024
Quadra 15 D, 3º Platô, Fila C. Ordem 07	
SEBASTIANA OLIVEIRA DE ABREU	04/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila A. Ordem 06	
MANOEL DE ASSIS NARCISO	05/11/2024
Quadra 15 D, 3º Platô, Fila C. Ordem 11	

Nome	Vencimento
VERA LUCIA DA ROCHA EVANGELISTA	05/11/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila C. Ordem 08	
SEBASTIAO DA SILVA	05/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila A. Ordem 01	
MARCIA COSTA DA SILVA	05/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 2º Platô, Fila A. Ordem 10	
SEBASTIANA LEITE DA SILVA	06/11/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila B. Ordem 03	
CRISTIANA DE OLIVEIRA FAGUNDES PINTO	06/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila A. Ordem 14	
EDSON GILSON DOS SANTOS	06/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila A. Ordem 11	
AMADEU FERREIRA DO NASCIMENTO	07/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila A. Ordem 10	
LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	07/11/2024
Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila A. Ordem 26	
JADER MAMEDE DE SOUZA	08/11/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila D. Ordem 05	
ZALICA MARIA DE SOUZA	08/11/2024
Quadra 11 Fundos Di., 3º Platô, Fila A. Ordem 15	
WAGNER ELIAS GARCIA	08/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila A. Ordem 09	
MARCUS VINICIUS GONCALVES DA SILVA	08/11/2024
Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila B. Ordem 18	
MARIA HONORIA DA SILVA DOS SANTOS	09/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila B. Ordem 04	
MOYSES FERREIRA DA COSTA	09/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila C. Ordem 06	
MARILENE GONCALVES FERREIRA	09/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila B. Ordem 08	
JORGE LUIZ CORREIA	09/11/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila D. Ordem 02	
EVANIR DE SOUZA DIAS	09/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila B. Ordem 01	
PAULO ROBERTO RIBEIRO	09/11/2024
Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila A. Ordem 02	
GISELE MARIA COSTA DA SILVA	10/11/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila D. Ordem 01	
MARIA LUIZA DE JESUS	10/11/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila D. Ordem 03	
JURACI CORREA DA SILVA	10/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 4º Platô, Fila B. Ordem 13	
JORGE LUIZ DE SOUZA PINTO	11/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila B. Ordem 11	
SADI AUGUSTO SOARES	11/11/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila D. Ordem 12	
TEREZINHA JASMINI BERTOLOTE	12/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila B. Ordem 10	
GIL NORBERTO DE ALBUQUERQUE	12/11/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila D. Ordem 15	
ROGERIO SACCHI DE FRONTIN WERNECK	13/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila C. Ordem 03	
DAVID NOGINO	14/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila C. Ordem 04	
ADAO JORGE PEREIRA DA SILVA	14/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila B. Ordem 13	
ERNESTO MENDES DE SOUZA	14/11/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila D. Ordem 06	
ROSILEIA ALMEIDA DE ANDRADE	14/11/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila D. Ordem 08	
MARCELO DE ANDRADE OTOCH	15/11/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila D. Ordem 10	
IZALTINA COSTA	15/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila C. Ordem 02	
REGINA ALMEIDA DA COSTA	16/11/2024
Quadra 11 Fundos, 6º Platô, Fila D. Ordem 09	
IOLANDA MARIA VENTURA	16/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila C, Ordem 13	
RENATO FRANCISCO DA SILVA	17/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila C, Ordem 14	
MARIA DA CONCEICAO LOPES DA SILVA	18/11/2024
Quadra 11 Fundos, 10º Platô, Fila C, Ordem 03	
ANTONIO JOSE MENDONCA	18/11/2024
Quadra 11 Fundos, 10º Platô, Fila B, Ordem 04	
CONCEICAO DE MARIA SALLES GIUSTI	18/11/2024
Quadra 11 Fundos Di, 3º Platô, Fila C, Ordem 05	

